



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 20 JULHO DE 2018**

Altera o art. 11 da Instrução Normativa nº 2, de 25 de agosto de 2009, que estabelece procedimentos relativos à operacionalização do Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 111 da Resolução 5399, de 20.04.2017 c/c art. 12 da Res. TRE-PA nº 4.735/09,

Considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos de disponibilização do DJE, bem como a compatibilização da contagem de prazos processuais com o Processo Judicial Eletrônico-PJE.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o artigo 11 da Instrução Normativa nº 2/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.11 - As matérias destinadas à publicação no Diário da Justiça Eletrônico deverão ser remetidas à Secretaria Judiciária até às 13:00 (treze) horas do dia previsto para a disponibilização.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa alteradora entra em vigor na data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico.

Belém, 20 de julho de 2018.

**EDSON DA CRUZ COSTA**

Diretor-Geral

Belém, 20 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DA CRUZ COSTA, Diretor Geral**, em 20/07/2018, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0582440** e o código CRC **BCA1E668**.

---

Criado por MAURACARVALHO, versão 3 por MAURACARVALHO em 20/07/2018 14:48:46.